



# Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.305

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA MARIA APARECIDA UNES  
TICLE.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Aparecida Unes Ticle a via pública que tem início na Rua Quatro do número 9 ao 14, terminando entre o 13 ao 18, no Bairro Vale do Sol.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de maio de 1981.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal.